



Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

EDITAL N.º 220/2022

EXECUÇÃO COERCIVA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS JUNTO A AGLOMERADOS POPULACIONAIS E EDIFÍCIOS ISOLADOS E PERÍMETRO DA ZONA INDUSTRIAL

Notificação aos proprietários

ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, informa que por não ser possível contactar a totalidade dos proprietários, arrendatários ou usufrutuários dos terrenos em causa nas Freguesias de Albergaria-a-Velha e Valmaior e de S. João de Loure e Frossos, notifica-os através do presente Edital, que:

Em cumprimento do disposto na alínea a), do nº1 do art.º 58º, do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Albergaria-a-Velha, **notifica os proprietários** dos terrenos identificados nas plantas anexas a este Edital, que por estarem em incumprimento do disposto nos n.ºs 6 e 7 do art.º 49º do Decreto-Lei n.º82/2021, devem proceder à limpeza de vegetação nas faixas de gestão de combustível no prazo de 10 dias após a publicação do presente Edital.

As limpezas de vegetação devem ser realizadas de acordo com os critérios previstos no anexo do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, ou seja,

- a) No estrato arbóreo a distância entre as copas nos povoamentos de pinheiro-bravo e eucalipto deve ser no mínimo de 10 m, devendo estar desramadas em 50% da sua altura até que esta atinja os 8 m, altura a partir do qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo;
- b) No estrato arbóreo, nas espécies florestais não mencionadas na alínea anterior, a distância entre as copas deve ser no mínimo de 4 m e a desramação deve ser de 50% da altura da árvore até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo;
- c) No estrato arbustivo a altura máxima da vegetação não pode exceder os 50 cm;
- d) No estrato subarbustivo a altura máxima da vegetação não pode exceder os 20 cm;
- e) As copas das árvores e arbustos devem estar distanciadas no mínimo 5 m dos edifícios;
- f) Não poderão ocorrer quaisquer acumulações de substâncias combustíveis, como lenha, madeira ou sobrantes das operações.





As operações de gestão do combustível serão realizadas nas faixas identificadas no mapa em anexo, e nominalmente nas seguintes vias:

Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior: na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, no Lugar de Cinco Caminhos, junto à empresa “Frigodia – Transportes e Logística”.

Freguesia de S. João de Loure e Frossos: Rua Vale de Mouro junto ao Parque Desportivo José Oliveira Santos – Grupo Desportivo Beira-Vouga.

Informação mais detalhada sobre os locais a intervir, poderá ser obtida através dos seguintes contactos:

**Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha
Gabinete de Proteção Civil e Florestal**

Telefone 234 529 300
E-Mail gtf@cm-albergaria.pt

Informa-se ainda que:

- a) Em cumprimento do disposto no n.º2 do art.º 58, do Decreto-Lei n.º 82/2021, caso não sejam executadas as limpezas nos terrenos em causa, **no prazo de 10 dias, a Câmara Municipal procederá à execução coerciva urgente dos trabalhos de limpeza de vegetação** nas referidas faixas de gestão de combustível.
- b) A Câmara Municipal pode proceder à apropriação e venda do material lenhoso resultante para ressarcimento das despesas suportadas com a execução coerciva, sem prejuízo do recurso aos demais meios de ressarcimento previstos na lei.

Adverte-se que:

- a) A execução coerciva dos trabalhos de gestão de combustível por parte da Câmara Municipal, não impede eventuais procedimentos de contraordenação aos proprietários dos terrenos em incumprimento;
- b) Caso a Câmara Municipal seja impedida de proceder às referidas ações de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 20 de setembro de 2022,

O Presidente da Câmara Municipal,

António Augusto Amaral Loureiro e Santos



EXECUÇÃO COERCIVA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO

ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA



EXECUÇÃO COERCIVA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO

FROSSOS



ALBER
GARIA
·A·VE
LHA
MUNICÍPIO

 Parcela a Intervencionar

Escala 1 : 3 000

Sistema de Coordenadas PT-TM06/ETRS89

Data: 19 setembro 2022

Elaborado por: Rita Melo

Sistemas de Informação
Geográfica